

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE SIMULTÂNEA PRESENCIAL E ONLINE OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS Nº 001/2025

LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2025

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o 18.684.217/0001-23, com sede Administrativa Av. Dom Silvério, nº 170 – Centro, Bom Jardim de Minas / MG – CEP: 37.310-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Francisco Matos e Silva através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de “Leilão Público”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, na forma da autorização legislativa, leilão este que será realizado no dia **28 DE MARÇO de 2025, às 13:30hs**, sendo conduzido pela leiloeira oficial do Estado de Minas Gerais Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1061, em observância a legislação que rege a matéria, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

Terá fundamentação legal este leilão público, amparado pela Lei nº **14.133/2021**.

JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis, do Poder Executivo do Município, considerando o interesse público e uma vez que foi cumprido o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica a abertura de procedimento administrativos na modalidade leilão público na modalidade online, leilão este, que será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do MINAS GERAIS sob o nº 1061, em observância ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, e bens imóveis, pertencentes ao Município de BOM JARDIM DE MINAS, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site www.sandrasantoscielo1000.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo: **SIMULTÂNEO** (Online e Presencial)

3.1.1. Módulo "Online", e com acompanhamento através do site www.sandrasantosleiloes.com.br

3.1.2. Módulo simultâneo no endereço: Praça Ex Combatentes S/n, Bairro Niterói. Bom Jardim de Minas, CEP 37310-000. Às 13:30hs

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

4.1.1. Local: Praça Ex Combatentes S/n, Bairro Niterói. Bom Jardim de Minas, CEP 37310-000

4.1.2 – Horário de Visitação: 08:00h às 11:00 h e de 13:00h às 17:00h

4.1.3 – Data Visitação: 17/03/2025 ao dia 26/03/2025. No dia 27/03 visitação ate as 13:00hs

Responsável pela visitação Sr **Wellington Galdino de Oliveira da Silva** Tel. (32) 99852-2244

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem

levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (32)98809-4182 ou via INTERNET, por meio do e-mail. sandrasantisleiloeira@gmail.com

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais do Município de BOM JARDIM DE MINAS.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL

7.1. Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.

7.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com o documento de identidade ou com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, com validade em todo o território nacional.

7.2. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração com firma reconhecida em Cartório se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.sandrasantisleiloes.com.br

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.sandrasantisleiloes.com.br.

8.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contarem também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 9-88094182

8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 8.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

9.2. Os valores apresentados no Anexo I e Anexo II deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.3.1: Caso o bem não receba oferta até a finalização da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site da leiloeira até o dia 28 de abril 23:00 às horas do mesmo dia.

9.4. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

9.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

9.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº14.133:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.sandrasantosleiloes.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

10.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail pelo portal www.sandrasantosleiloes.com.br as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das

obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

10.3. Após os pagamentos do item 10.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail sandra@santosleiloeira@gmail.com.

10.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 10.2.

10.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

10.6. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

10.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.8. Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

10.9. O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Sandra de Fatima Santos.

10.10. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

10.11. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

10.12. Antes da retirada do produto, o Município, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

10.13. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

10.14. Caso haja desistência de algum lote o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, não havendo negociação de valores.

11. DA ATA

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao município e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

12.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

12.3 - A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.3.1 - Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

12.4 - No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.4.1 - No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar assim a retirada parcial.

12.5 - É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

13.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).

13.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

14.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

14.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

14.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.7. Fica reservado ao Município e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

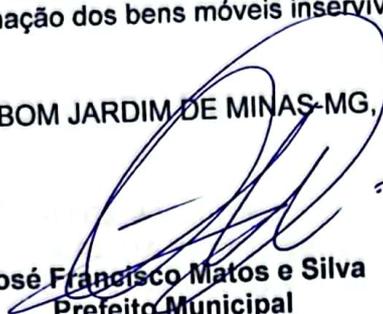
14.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.10. Faz parte integrante deste edital:
ANEXO I – Relação do material a ser leiloado;
ANEXO II – Termo de Responsabilidade;
ANEXO III – Procuração
ANEXO IV – Contrato de Compra e Venda

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Andrelândia - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

BOM JARDIM DE MINAS-MG, 07 DE MARÇO DE 2025.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
07 / 03 / 2025
PAÇO MUNICIPAL
Parvalho
RESPONSÁVEL

ANEXO I

RELATÓRIO DE SUGESTÃO DE VALORES PARA LANCES INICIAL DOS BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA PREFEITURA DE BOM JARDIM DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS.

LOTE	DESCRIÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	SUCATA DE INFORMÁTICA	R\$ 100,00
02	SUCATA DE PALIO OBS: SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS COM CADASTRO ATUALIZADOS OS DESMONTES CREDENCIADOS NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DETRAN CADASTRO COMO EMPRESA DE DESMONTE NO DETRAN (SUCATEIRO)	R\$300,00
03	MARCA: MICROONIB CITROEN/JUMPER M33M 2.3 ANO:2014/2014 PLACA: PVP-3657 RENAVAM: 01039976678 CHASSI: 935ZBWMMBE2140459 OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2021, NÃO POSSUI MULTAS, POSSUI UMA AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 19/02/2025, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$23.000,00
04	MARCA: AUTOMOVEL VW/NOVO GOL 1.0 CITY ANO: 2013/2014 PLACA: OQH1468 RENAVAM: 00549006052 CHASSI: 9BWAA05U1EP044770 OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2025, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 19/02/2025, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS	R\$8.000,00

	<p>IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	
05	<p>MARCA: AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON ANO: 2011/2012 PLACA: HLF7188 RENAVAM: 352588519 CHASSI: 9BD15804AC6634239 OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2025, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 19/02/2025, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$4.000,00
06	<p>MARCA: CAMINHAO IVECO/EUROCARGO 170E22 ANO:2010/2011 PLACA: HLF4837 RENAVAM: 273744097 CHASSI: 93ZA1NFH0B8710857 OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2025, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 19/02/2025, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$35.000,00
07	<p>MARCA: AUTOMOVEL FIAT/MOBI EASY ANO:2016/2017 PLACA: PYT5488 RENAVAM: 01104073380 CHASSI: 9BD341A4XHY441596 OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2025, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 19/02/2025, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO</p>	R\$8.000,00

	ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	
08	<p>MARCA: MICROONIB PEUGEOT/BOXER M33OM HDI ANO:2009/2009 PLACA: HLF1865 RENAVAM: 00182428206 CHASSI: 936ZBPMMB92041079 OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2014, POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 19/02/2025, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$14.000,00
09	<p>MARCA:I/MBENZ 313SF RONTAN AMB ANO: 2008/2008 PLACA: HMH3600 RENAVAM: 969315635 CHASSI: 8AC9036628A991362 OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2011, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 19/02/2025, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.</p>	R\$14.000,00
10	<p>MARCA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ESC ANO: 2008/2009 PLACA: HMN9072 RENAVAM: 983168750 CHASSI: 93PB39E3P9C026685 OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2025, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 19/02/2025, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR</p>	R\$21.000,00

	PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	
11	MARCA: ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO: 2012/2012 PLACA: NXX1560 RENAVAM: 00488424968 CHASSI: 9532E82W5CR259430 OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2025, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 19/02/2025, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$25.000,00
12	MARCA: CAMINHAO VW/8.150E DELIVERY ANO:2008/2009 PLACA: HMN-9718 RENAVAM: 00119534193 CHASSI: 9BWA952P19R916475 OBS: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2025, NÃO POSSUI MULTAS, NÃO POSSUI AUTUAÇÃO, PESQUISA EFETUADA EM 19/02/2025, PAGAMENTO DAS MULTAS, AUTUAÇÕES E DEMAIS DESPESAS, BEM COMO RETIRADA DE POSSIVEIS IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES, SÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE O MESMO REALIZAR PESQUISAS DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DE UMA COMPRA SEGURA.	R\$12.000,00
13	RETROESCAVADEIRA RANDON	R\$40.000,00
14	RETROESCAVADEIRA JCB	R\$40.000,00
15	SUACATA DE RETROESCAVADEIRA	R\$5.000,00
16	TRATORZINHO	R\$7.000,00
17	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS	R\$3.000,00
18	SUCATAS DE MÓVEIS	R\$400,00

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do
CPF _____, RG _____, residente e
domiciliado na _____,
telefone _____, e-mail _____, assumo a
responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como
pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data, isentando
totalmente o Município de BOM JARDIM DE MINAS e a leiloeira Sandra de Fatima
Santos contra danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação
movida pelos mesmos que envolva o referido veículo.

LEILÃO: 01/2025 LOTE: _____ VEÍCULO: _____

MARCA/MODELO: _____ ANO/MOD: _____

PLACA: _____ COR: _____

CHASSI: _____ COMBUSTÍVEL: _____

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado
pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não
poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

BOM JARDIM DE MINAS, _____, _____, 2023.

Assinatura Arrematante


José Francisco Matos e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III
PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS

Eu, _____ infra-
assinado(a), _____

RG: _____ CPF: _____

_____ residente na cidade de, _____ Estado
de _____, pelo presente
instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)
Sr(a): _____

RG: _____ CPF: _____

_para os fins especificos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os)
veículos da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DE MINAS os seguintes documentos
ou veículos a qual arrematei no leilão no dia ___/___/2025.

LOTE _____

LOTE _____

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto a Prefeitura.

_____ /MG _____ de 2025

Assinatura com firma reconhecida

CPF: _____

ID: _____


José Francisco Barros e Silva
PREFEITO MUNICIPAL